LEI Nº 1.924/2.001

"Autoriza conceder subvenção Social à Associação do Congado de Nossa Senhora do Rosário e dá Outras providências"

A Câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DE NOSSA SENORA DO ROSÁRIO no valor de R$ 3. 000,00 (três mil reais).

Art. 2º - A subvenção social a que se refere o artigo anterior será concedida em uma única parcela.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão sob a rubrica orçamentária própria já constante do Orçamento Municipal, sob o nº 08.48.247.2068-3233.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e hum (21/06/2.001).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

Geraldo Gilmar Fernandes
Secretário Municipal de Administração

José Ricardo Vilas Boas
Procurador Geral do Município